

Protocolo 616/2026

De: Caroline Trevisan

Para: SMCET - EDITCULT - Editais - Cultura

Data: 25/01/2026 às 09:39:40

Setores (CC):

SMCET - EDITCULT

Setores envolvidos:

SMCET - EDITCULT

Ofício Diversos Fins Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Encaminho, em anexo, recurso administrativo referente à avaliação do projeto DANCE, solicitando a reconsideração da pontuação atribuída, conforme fundamentação apresentada no documento anexado.

Anexos:

Recurso_Analise_Qualitativa_Danca_Repertorio_Exclusivamente_Infantilassinado_1_.pdf

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL: Caroline Trevisan

CPF: 135.804.516-00

NOME DO PROJETO INSCRITO: Dance

CATEGORIA: Dança repertório exclusivamente infantil

RECURSO: Em atenção ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, venho, respeitosamente, apresentar recurso administrativo referente à pontuação atribuída ao projeto DANCE, solicitando a reconsideração da avaliação, especialmente no que se refere à coerência orçamentária e ao potencial de impacto social e cultural da proposta.

Os valores previstos na planilha orçamentária foram definidos de forma consciente, transparente e por comum acordo entre os quatro integrantes do grupo, considerando as funções específicas exercidas por cada um, o tempo de dedicação e o grau de responsabilidade assumido na execução do projeto, sempre em conformidade com o limite financeiro estabelecido pelo edital. Ou seja, a diferenciação dos cachês está diretamente vinculada às atribuições desempenhadas por cada integrante, não se tratando de disparidade injustificada, mas de proporcionalidade entre função e remuneração.

A proponente, além de atuar como dançarina, é responsável pela elaboração integral do projeto, incluindo o preenchimento do edital, a organização e conferência de toda a documentação do grupo, a comunicação com os órgãos responsáveis e o acompanhamento administrativo da proposta, atividades que exigem dedicação anterior e posterior às apresentações.

O coreógrafo, além de atuar como dançarino, desempenha funções essenciais à execução artística e logística do projeto, sendo responsável pela organização dos dias de ensaio, criação e ensino das coreografias, definição de posicionamentos e deslocamentos cênicos, concepção estética da apresentação, definição do repertório musical, seleção e aquisição dos figurinos, bem como pela articulação de parcerias que contribuem para a viabilização e qualificação das apresentações. Essas atribuições extrapolam a atuação em cena, justificando a remuneração diferenciada.

As dançarinas atuam predominantemente na execução cênica das apresentações, com menor carga de responsabilidades técnicas e administrativas, tendo plena ciência e concordância quanto aos valores estabelecidos. Ressalta-se que os cachês previstos contemplam, além das apresentações, atividades essenciais à execução do projeto, tais como participação em ensaios, preparação corporal, adequação coreográfica aos espaços de apresentação, testes de figurino, organização interna do grupo, disponibilidade para montagem e desmontagem cênica e deslocamentos locais.

Considerando o valor total disponibilizado pelo edital, optou-se por concentrar o orçamento exclusivamente em cachês artísticos, priorizando a remuneração direta dos profissionais envolvidos. Os custos relacionados a figurino e adereços serão absorvidos pela organização interna do grupo, sem ônus adicional ao orçamento público, sendo planejados de forma simples, funcional e adequados ao público infantil e à proposta artística.

No que se refere ao potencial de impacto social e cultural, esclarece-se que o repertório selecionado não se baseia em tendências digitais efêmeras ou conteúdos associados a redes sociais, mas sim em canções que integram o repertório histórico da música infantil brasileira, transmitidas de geração em geração e amplamente utilizadas em contextos educativos, culturais e familiares.

As músicas escolhidas apresentam letras claras, linguagem acessível e conteúdos educativos, sendo reconhecidas por diferentes faixas etárias. O projeto propõe não apenas a execução dessas canções, mas sua resignificação por meio da dança, transformando-as em experiências artísticas coletivas, lúdicas e interativas.

Destaca-se, de forma específica, a música “Estátua”, interpretada por Xuxa, que será trabalhada como brincadeira lúdica e interativa, estimulando atenção, concentração, percepção corporal e autocontrole das crianças. A dinâmica de movimento e pausa promove participação ativa, coordenação motora e diversão coletiva, favorecendo o aprendizado por meio do corpo e do jogo, elementos fundamentais no desenvolvimento infantil.

As coreografias também incorporam brincadeiras tradicionais, como rodas e deslocamentos em grupo, promovendo socialização, imaginação e convivência comunitária. Dessa forma, o projeto contribui para a ampliação do repertório cultural das crianças, ao valorizar práticas corporais e coletivas que vêm sendo gradualmente substituídas por consumos individuais mediados por telas.

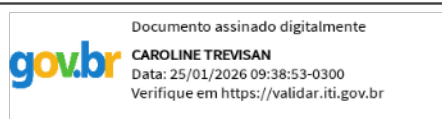
Diante dos esclarecimentos apresentados, entende-se que o projeto DANCE apresenta coerência técnica, responsabilidade orçamentária, relevância cultural e impacto social positivo, atendendo aos critérios estabelecidos pelo edital. Assim, solicita-se, respeitosamente, a reconsideração da pontuação atribuída, à luz das informações ora apresentadas.

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção/Habilitação do Edital 01/2026/SMCET/FMC venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Guaxupé, 25 de janeiro de 2026



CAROLINE TREVISAN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3576-5756-6129-6091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE TREVISAN (CPF 135.XXX.XXX-00) em 25/01/2026 09:40:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/3576-5756-6129-6091>